



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, referente ao exercício financeiro de 2014.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária do dia 1º de novembro de 2017, foi realizado pelo Plenário da Casa o julgamento das contas do exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, e Ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as contas anuais da Ex-Prefeita do Município de Bananal, Sra. Mirian Ferreira de Oliveira Bruno, relativas ao exercício financeiro de 2014, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC-000397/026/14.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ernani Graça, 06 de novembro de 2017.

**EDUARDO MATTOS DE PAULA**

Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 06/11/2017.

**ELTON PEREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Secretaria